REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 188/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a disponibilização dos auxílios emergenciais, bem como de vales-alimentação e cestas básicas oferecidos pelos governos federal, estadual e municipal, como forma de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, tem levado muitas pessoas a fazerem filas em agências da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, lotéricas e mercados, como a Cesta do Povo, causando aglomerações compulsórias;
b) é indiscutível a necessidade de sobrevivência e do pagamento de contas pelos cidadãos;
c) a população precisa ter acesso a tais benefícios de forma segura, faz-se necessária a contratação de Agentes Desaglomeradores;
d) algumas prefeituras já têm implantado o serviço dos Agentes Desaglomeradores, a exemplo da cidade de Três Pontas em Minas Gerais, alcançando bons resultados, realizamos tal Indicação;
e) esses agentes serão contratados para orientar moradores, por meio também do uso de megafones, e evitar aglomerações, em cumprimento aos decretos, pedindo que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metro, oferecendo álcool em gel para higienização das mãos e orientando sobre a importância da utilização das máscaras no combate ao novo coronavírus;
f) é importante que os Agentes Desaglomeradores não tenham idade vulnerável e não estejam em nenhum grupo de risco, dando-se preferência aos cidadãos que estejam desempregados, sendo mais uma forma de ajudar a população; além disso, eles poderão trabalhar em dois turnos, todos os dias da semana, em escala, após receberem devido treinamento. Sugere-se que seja realizado um contrato temporário pelo período estimado de enfrentamento à pandemia;
g) os Agentes Desaglomeradores podem ter melhor aceitação de populares, pois a orientação será feita por pessoas civis e não por força militar, sabendo ainda que tais servidores não teriam efetivo suficiente para realizar tal tarefa;
h) os Agentes Desaglomeradores devem estar nos bairros, espalhados pela cidade, em frente às agências bancárias, casas lotéricas e supermercados da capital baiana;
i) é importante o serviço realizado pelos Agentes Desaglomeradores para a segurança dos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a contratação e implantação de Agentes Desaglomeradores na capital baiana.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes